DECRETO N º 2.952 DE 04 DE AGOSTO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.998".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.973, de 10/12/98, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de R$73.204,00 (setenta e três mil, duzentos e quatro reais), as seguintes dotações Orçamentárias:-

04	DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
0842	Ensino Fundamental
0842188	Ensino Regular
08421882.001000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.0000-37	MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
05	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01	RUAS E AVENIDAS
10	Habitação e urbanismo
1058	Urbanismo
1058323	Planejamento Urbano
10583231.007000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
4.1.1.0.00.0000-58	Obras e Instalações.....R$ 22.500,00
06	DEPTO.DE SAÚDE, ASSIST. E PREVIDÊNCIA
01	SAÚDE
13	Saúde e Saneamento
1375	Saúde
1375428	assistência Médica e Sanitária
13754281.012000	EQIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.1.2.0.00.0000-86	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.704,00
TOTAL.....	.....R$ 73.204,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

DECRETO N º 2.952 DE 04 DE AGOSTO DE 1.999.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de agosto de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete